PORTARIA 003/2020

Regulamenta o expediente da Câmara de Vereadores de São José do Herval, nesse período de quarentena, em face do novo Coronavírus – COVID19.

O excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de São José do Herval, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 10 do Regimento Interno desta casa,

CONSIDERANDO, A necessidade legal de continuidade nos serviços públicos, visando o bom atendimento da população e eficiente desempenho da atividade municipal;

CONSIDERANDO, Que a Prefeitura Municipal de São José do Herval está trabalhando em meio turno e que há interdependência entre os trabalhos destes dois poderes;

CONSIDERANDO, Que esta casa legislativa dispõe de uma auxiliar administrativa, que precisa de deslocar diariamente de município diverso;

E CONSIDERANDO, por fim, a possibilidade de adequação das atividades da casa de forma semipresencial, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica estabelecido o expediente interno na Câmara de Vereadores, nas segundas-feiras em que houver sessão presencial, e também nas terças e quintas-feiras, no período da tarde.

Art. 2º. Nos demais dias os serviços de secretaria serão realizados de forma remota, pela servidora responsável.

Art. 3º. O atendimento presencial ao público externo permanece suspenso, bem como o acesso às dependências da casa, que segue restrita a Vereadores e servidores.

Art. 4º. O atendimento à população em geral será feito exclusivamente por telefone (51)99665-9545; pelo email camaravereadoressjh@gmail.com, ou pelos canais de comunicação no site https://www.camarasaojosedoherval.rs.gov.br

Art. 6º. Remeta-se cópia desta Portaria ao Poder Executivo municipal e afixe-se cópia no átrio de entrada da Câmara.

São José do Herval, 23 de abril de 2020.

DENER FIORENTIN,
Presidente.